



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 04 DE JULHO DE 2023

Autor: VEREADOR JERÔNIMO PEREIRA GONÇALVES

Partido: PSB

“Indica ao executivo municipal, averiguar o cumprimento da Lei: nº 5.991, que farmácias de drogarias precisam estar abertas 24 horas.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Setor competente na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, INDICO ao executivo municipal, averiguar o cumprimento da Lei: nº 5.991, que farmácias de drogarias precisam estar abertas 24 horas

JUSTIFICATIVA

Lei Nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973, e a determinação consta no artigo 56: “As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoantes normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios”. A medida permite a aquisição de remédios a qualquer hora do dia, para um melhor atendimento à população cacerense.

Assim a norma federal prevê a obrigatoriedade ao regime de plantão, de modo que a presente indicação é no sentido de fazer cumprir a norma de hierarquia superior, sendo uma norma de ordem pública, visando garantir o interesse da coletividade, para um atendimento mínimo por este serviço essencial.

O entendimento jurisprudencial acerca da possibilidade do Município regular o horário de funcionamento do comércio local é tão substancial que se consolidou na Súmula n.º 419 do Supremo Tribunal Federal.

Por fim, acredita ser de suma importância que o Executivo faça um estudo sobre a demanda local de quantas farmácias ou drogarias se fazem necessárias abrir em plantão aos sábados, domingos e feriados e se estão cumprindo com a Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Pelo exposto, solicito brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço.

Cáceres – MT, 04 de julho de 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A25E-43DB-5161-A6D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 05/07/2023 12:31:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A25E-43DB-5161-A6D7>